



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 181, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender ao **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença-PREVI VALENÇA**, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23220/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
08.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma	09.272.2025.2.122	3.1.90.01.00.00.00	0000	1.000.000,00
08.01	Pensões	09.272.2025.2.122	3.1.90.03.00.00.00	0000	400.000,00
	TOTAL				1.400.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Reserva de Contingência	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	0000	1.400.000,00
	TOTAL				1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito